



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 011/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Os Vereadores JANDIR MARTINELLI e GELSON BALZANELLO – PARTIDO PROGRESSISTA, subscritos, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, realizar a seguinte Indicação:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, na medida de suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, estude a viabilidade de instituir programa de incentivo à pequena propriedade rural, assim considerada aquela com área de até 30 (trinta) hectares, mediante a aquisição e distribuição gratuita, no período de até 03 (três) anos, na quantidade de até 20 (vinte) toneladas de esterco de aviário por propriedade rural beneficiada, observados critérios técnicos, ambientais e regulamentares aplicáveis.

O adubo deverá ser distribuído proporcionalmente entre os produtores inscritos no programa, de modo que todos sejam contemplados ao término dos três (03) anos de execução. Para tanto, o incentivo atenderá aproximadamente 33,33% dos produtores no primeiro ano, 33,33% no segundo ano e os 33,34% restantes no terceiro ano, garantindo o atendimento integral dos beneficiários ao final do período.

O programa deverá, preferencialmente, estabelecer critérios objetivos de cadastramento, priorização e controle de entrega, visando garantir a correta aplicação do incentivo público e a efetiva finalidade de melhoria produtiva das propriedades beneficiadas.

APROVADO em 02/06/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa fomentar o fortalecimento da agricultura familiar e da pequena propriedade rural, segmento que desempenha papel fundamental na economia local, especialmente nas atividades de bovinocultura de leite e de corte, responsáveis por significativa geração de renda no meio rural do Município.

O uso de esterco de aviário como fertilizante orgânico é prática amplamente reconhecida no meio técnico agrícola, contribuindo diretamente para a melhoria da fertilidade do solo, incremento da produtividade das pastagens e redução dos custos de produção suportados pelos produtores rurais. Com pastagens mais produtivas e de melhor qualidade nutricional, há reflexo direto na eficiência alimentar do rebanho, impactando positivamente a produção de leite e carne.

Além dos ganhos produtivos, o incentivo proposto representa importante instrumento de política pública voltado ao desenvolvimento rural sustentável, estimulando a permanência das famílias no campo, a sucessão familiar na atividade agrícola e a ampliação da renda das propriedades de menor porte.

Ressalta-se ainda que investimentos desta natureza tendem a gerar efeito multiplicador na economia municipal, uma vez que o aumento da produtividade no setor primário repercute em maior circulação de renda, fortalecimento do comércio local e incremento da arrecadação indireta.


Diante disso, a presente proposição busca contribuir para a construção de uma política pública contínua de apoio ao produtor rural, alinhada aos princípios da eficiência administrativa, do desenvolvimento econômico e da sustentabilidade no meio rural.

Nesses Termos,
Pedem Deferimento.

APROVADO em 08/06/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Ponte Preta/RS, 02 de junho de 2026.


JANDIR MARTINELLI
Vereador PP


GELSON BALSANELLO
Vereador PP